

Bruxelas, 5 de outubro de 2021
(OR. en)

12552/21

COH 52

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	12149/21
Assunto:	Relatório da Comissão intitulado "Regiões fronteiriças da UE: Laboratórios vivos da integração europeia" – Conclusões do Conselho (5 de outubro 2021)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o relatório da Comissão intitulado "Regiões fronteiriças da UE: Laboratórios vivos da integração europeia", adotadas pelo Conselho (Assuntos Económicos e Financeiros) na sua 3814.^a reunião, em 5 de outubro de 2021.

Conclusões do Conselho sobre o relatório da Comissão intitulado "Regiões fronteiriças da UE: Laboratórios vivos da integração europeia"

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

- (1) CONGRATULA-SE COM o relatório intitulado "Regiões fronteiriças da UE: Laboratórios vivos da integração europeia".
- (2) TOMA NOTA de que o relatório em apreço é um seguimento da Comunicação da Comissão Europeia intitulada "Impulsionar o crescimento e a coesão nas regiões fronteiriças da UE"¹;
- (3) RECONHECE que a pandemia de COVID-19 demonstrou a interdependência entre os Estados-Membros e as regiões da UE e RECONHECE que as regiões fronteiriças foram mais afetadas por esta pandemia do que a média das regiões;
- (4) PARTILHA a opinião da Comissão de que as regiões fronteiriças, tanto as regiões fronteiriças terrestres como as marítimas, trazem um valor acrescentado europeu significativo e podem ser consideradas como um local de ensaio para soluções inovadoras;
- (5) CONGRATULA-SE com a incidência do relatório: em primeiro lugar, o impacto da crise da COVID-19 nas regiões fronteiriças da UE; em segundo lugar, na análise dos progressos realizados na execução das ações anunciadas no plano de ação referido na Comunicação de 2017 e, em terceiro lugar, na revisão do plano de ação de 2017 para aumentar a sua eficácia e adaptá-lo às novas realidades;

¹ Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu intitulada "Impulsionar o crescimento e a coesão nas regiões fronteiriças da UE" – COM(2017) 534 final, de 20.9.2017.

- (6) CONGRATULA-SE COM as realizações do plano de ação de 10 pontos, de 2017, em especial:
- As *b-solutions* adotadas pela Comissão para prestar apoio jurídico às autoridades públicas nas regiões fronteiriças, sempre que necessário;
 - A criação da "Rede de Pontos de Contacto Fronteiriços", uma plataforma em linha para partilhar boas práticas;
 - A evolução dos cuidados de saúde transfronteiriços, especialmente em termos de compreensão da capacidade das regiões fronteiriças, do valor acrescentado das regiões fronteiriças da UE e dos desafios comuns recorrentes que enfrentam;
 - Os progressos realizados na construção de novas ligações de transportes públicos transfronteiriços;
- (7) APOIA as propostas da Comissão no sentido de reorientar o plano de ação de 2017 de acordo com os quatro grupos seguintes:
- Resiliência através de uma cooperação institucional mais aprofundada;
 - Mais e melhores serviços públicos transfronteiras;
 - Mercados de trabalho transfronteiriços dinâmicos;
 - Regiões fronteiriças para o Pacto Ecológico Europeu;
- (8) SALIENTA, em especial, o seguinte:
- Estão já a ser aplicadas soluções inovadoras específicas em vários domínios de intervenção;
 - Estão já disponíveis vários instrumentos multilaterais e bilaterais da UE destinado à cooperação transfronteiriça, como, por exemplo, os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT);
 - A maioria das propostas da Comissão pode ser apoiada financeiramente ao longo de todas as fronteiras internas e externas da UE através do novo programa Interreg Cooperação Transfronteiriça, da Cooperação Transfronteiriça do IPA e dos próximos programas Interreg;
 - O novo objetivo específico do Interreg sobre *uma melhor governação da cooperação* reforça o potencial dos programas Interreg de cooperação transfronteiriça para enfrentarem ativamente obstáculos específicos das fronteiras;

- (9) COMUNGA da opinião de que o Pacto Ecológico Europeu constitui mais uma oportunidade para melhorar e testar soluções inovadoras nas regiões fronteiriças da UE;
- (10) CONSIDERA que a cooperação territorial, em todas as suas vertentes, desempenha um papel fundamental no reforço da coesão económica, social e territorial da União Europeia;
- 11) SALIENTA que a cooperação territorial não é da exclusiva responsabilidade dos programas Interreg, uma vez que pode beneficiar de compromissos políticos no âmbito das estratégias macrorregionais e das bacias marítimas pertinentes e das ações de cooperação ativadas pelos programas de coesão gerais das regiões transfronteiriças;
- 12) CONVIDA a Comissão a:
- continuar a explorar formas de impulsionar o potencial das regiões fronteiriças da UE, tanto terrestres como marítimas, em estreita colaboração com os Estados-Membros;
 - manter os Estados-Membros informados sobre a utilização e a execução, pelos programas Interreg, do novo objetivo específico do Interreg sobre *uma melhor governação da cooperação*, prestando especial atenção à capacidade das partes interessadas transfronteiriças para estabelecerem uma cooperação mais estreita.
-